



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 505/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 12%.

Procedimento Licitatório nº 563/2022
Pregão Eletrônico nº 170/2022

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Sra. **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e de outro lado a Empresa **OCC QUÍMICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.172.841/0001-25, com sede na Rua Bruno Giraldi, nº 96, Parque Via Norte, CEP 13.065-081, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **OTÁVIO CARLOS CAMPAGNOLLI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 18.170.496-1 e do CPF nº 089.451.218-89, residente e domiciliado na Rua Pequi, nº169, Loteamento Alphaville, CEP: 13.098-305, no Município de Campinas, Estado de São Paulo doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado:

1. – OBJETO:

1.1. – Registro de Preços de até 1.500 (mil e quinhentas) toneladas de Hipoclorito de Sódio à 12% conforme descrito abaixo:

Quantidade	Especificações Técnicas	Marca/Fabricante	Valor unitário/Tonelada	Valor Total
Até 1500 Toneladas	Hipoclorito de Sódio à 12%, conforme descrito no Anexo I parte integrante do Edital	UNIPAR CARBOCLORO	R\$1.780,00	R\$ 2.670.000,00

2. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. – Os recursos orçamentários para pagamento do objeto oriundo deste Registro de Preços correrá por conta das rubricas orçamentárias:

Nº 02.11.03.17.512.0010.2078.3.3.90.30.00 - TESOURO PRÓPRIO.

3. – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA: PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DO FORNECIMENTO.

3.1. – O fornecimento do produto será por 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.2. – Os pedidos serão emitidos com antecedência mínima de 48h (quarenta e oito) horas da data da entrega pela Equipe Técnica dos Departamentos de Água e Esgoto da Secretaria de meio Ambiente através de e-mail ou telefone, enviados para o responsável designado pela **DETENTORA**. A entrega deverá ser realizada na data estipulada no pedido.

3.3. – A entrega e transporte do produto são de total responsabilidade da **DETENTORA**, incluindo, equipamentos, motorista e mão de obra para descarregamento, nos locais, conforme os pedidos de entrega e notas de empenho emitidos pela Secretaria de Meio Ambiente e não terão qualquer ônus à Prefeitura.

3.4. – O produto deverá ser entregue no horário das 08:00 às 16:00 horas, nos endereços relacionados abaixo, que estarão indicados nos pedidos a serem emitidos:

- ETA Central – Estação de Tratamento de Água - Central - Rua Maranhão, nº 420 – Bairro Bela Vista
- ETA Ana Helena – Estação de Tratamento de Água – Ana Helena – Rua Botelho, s/nº - Bairro Ana Helena
- ETE Camanducaia – Estação de Tratamento de Esgoto – Camanducaia - Rua Pacífico Moneda, nº 1000 – Bairro Vargeão
- ETE Vila Primavera – Estação de Tratamento de Esgoto – Primavera – Estrada Municipal JGR 369 nº 1000 (Estrada da Fazenda Santa Francisca) – Bairro Vila Primavera

3.4.1. – O consumo médio **mensal** de Hipoclorito de Sódio será de aproximadamente 125 T (cento e vinte e cinco toneladas), onde aproximadamente **47,50 T serão entregues na ETA – Estação de Tratamento de Água - Central e 77,50 T serão entregues nas ETEs – Estações de Tratamento de Esgoto – Camanducaia e Vila Primavera**, conforme as necessidades desta Secretaria; o produto deverá ser entregue em contêineres de 1000 L (um mil) litros, onde serão descarregados nos tanques de armazenamento de hipoclorito de sódio das Estações de Tratamento, conforme pedido de entrega.

3.4.1.1. – As entregas na ETA e ETEs terão periodicidade semanal e deverão ser realizadas mediante pedidos emitidos pela equipe técnica da Secretaria do Meio Ambiente, que conterão a data solicitada para entrega.

3.5. – O recebimento do produto será autorizado após execução de análise visual e de medição da densidade do mesmo por pessoa responsável pela Estação de Tratamento de Água e pelas Estações de Tratamento de Esgoto, em amostras coletadas diretamente dos contêineres. Em caso de desacordo entre o produto entregue e as especificações determinadas, a Prefeitura poderá recusar o recebimento e/ou solicitar a troca do produto, com os custos por conta da **DETENTORA**.

3.6. – O produto deverá ser entregue em contêineres de 1.000 litros, devidamente lacrado de acordo com as especificações técnicas exigidas para fornecimento.

3.7. – Cada entrega deverá vir acompanhada de Laudo Técnico de Análise do produto, assinado pelo técnico responsável, com os parâmetros físico-químicos do lote correspondente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.8. – A **DETENTORA** fica inteiramente responsável pelo fornecimento dos EPI's (equipamento de proteção individual), que se fizerem necessários para a entrega e descarregamento do produto no tanque de armazenamento, como a sua obrigatoriedade de uso.

3.9. – O produto químico deve atender aos requisitos especificados nas normas NBR 11833:1991 e NBR 15.784/2017; os referidos padrões de qualidade deverão ser mantidos durante toda a duração da Ata de Registro de Preços, devendo a **DETENTORA** fornecer os laudos de comprovação válidos sempre que solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente.

3.10. – A **DETENTORA** deve seguir a regulamentação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme Decreto nº 96044 de 18/05/88 – Ministério dos Transportes.

3.11 – O encerramento da Ata de Registro de Preços não exime **DETENTORA** de cumprir as Ordens de Fornecimento, emitidas durante sua vigência.

4. – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. – Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

5. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1. – A cada entrega do objeto, a **DETENTORA** encaminhará Nota Fiscal eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: dae.eta@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para dae.ete@jaguariuna.sp.gov.br e dae.adm@jaguariuna.sp.gov.br, a qual será conferida e vistada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços e enviada ao responsável pela Secretaria de Meio Ambiente para conhecimento, atesto e rubrica.

5.2. – Devem ser indicados na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e): a descrição do objeto fornecido e sua quantidade; os números do pregão, da ata de registro de preços e do empenho orçamentário correspondentes ao fornecimento; os números da agência e da conta bancária em que o pagamento deve ser realizado.

5.2.1. – A conta bancária fornecida deverá estar no mesmo CNPJ da **DETENTORA**.

5.2.2. – Não será aceita a indicação de conta poupança.

5.3. – O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

5.4. – Havendo atraso no pagamento não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **DETENTORA**, incidirá correção monetária com base no IPCA-E, bem como juros calculados na forma do artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, incidentes “pró-rata temporis” sobre o atraso.

5.5. – Junto às notas fiscais, a **DETENTORA** apresentará os comprovantes de recolhimento mensal do FGTS, do INSS e do pagamento dos salários dos funcionários envolvidos no fornecimento do objeto.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6. – PENALIDADES:

6.1. – Pela inexecução total ou parcial desta Ata Registro de Preços, a **DETENTORA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002:

6.1.1. – Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrido diretamente;

6.1.2. – Multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. – Moratória de 1% do valor da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso injustificado em realizar o fornecimento, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será considerada totalmente inadimplida a obrigação e aplicada cumulativamente a multa por inexecução total e promovido o cancelamento da Ata de Registro de Preços;

6.1.2.2. – Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor da Ata, em caso de inexecução total do fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivado o cancelamento da Ata Registro de Preços, sem prejuízo da prestação do serviço junto a terceiros às expensas da **DETENTORA**.

6.1.3. – Impedimento de participação em licitação e de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.1.4. – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.1.4.1. – Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, após decorrido 02 (dois) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir a Administração pelo prejuízos resultantes, e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.2. – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **DETENTORA**.

6.3. – A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.4. – As multas aplicadas serão cobradas administrativamente, judicialmente ou descontadas de eventuais créditos da **DETENTORA**.

6.5. – As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo o licitante/adjudicatário de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Prefeitura de Jaguariúna.

7. – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, quando:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- 7.1.1. – A **DETENTORA** não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 7.1.2. – A **DETENTORA** não formalizar a Ata decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido ou se a Prefeitura não aceitar suas justificativas;
- 7.1.3. – A **DETENTORA** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.4. – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- 7.1.5. – Houver inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
- 7.1.6. – Houver razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Secretaria de Obras e Serviços;
- 7.1.7. – Ficar constatado que a **DETENTORA** perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.8. – A **DETENTORA** solicitar por escrito o cancelamento de item, comprovando encontrar-se impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, em função de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior.
- 7.1.8.1. – A solicitação da **DETENTORA** para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, ficando facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- 7.2. – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitens anteriores será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
- 7.3. – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **DETENTORA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8. – FORO:

8.1. – Elegem as partes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

9.1. – A **DETENTORA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08/07/1978, do Ministério do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da Prefeitura e/ou cancelamento da Ata.

9.2. – Para a execução desta Ata de Registro de Preços, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta Ata de Registro de Preço, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores e fiscais, sob as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

9.3. – Se qualquer das partes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições desta Ata de Registro de Preços e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

9.4. – Na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e **DETENTORA**, as partes assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **ANEXO IV**, relativo à transmissão das informações constantes nesta Ata de Registro de Preços ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

9.5 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata de Registro de Preço, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Eletrônico nº 170/2022; e
- b-) Procedimento Licitatório nº 563/2022.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

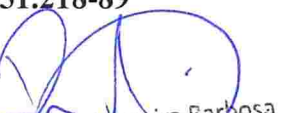
Jaguariúna, 02 de dezembro de 2022.

OCC QUÍMICA LTDA
OTÁVIO CARLOS CAMPAGNOLLI
RG nº: 18.170.496-1 SSP/SP
CPF/MF nº: 089.451.218-89

gov.br

Documento assinado digitalmente
OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI
Data: 06/12/2022 10:37:07-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Testemunhas:


Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 563/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

DETENTORA: OCC QUÍMICA LTDA

ATA Nº: 505/2022.

OBJETO: Registro de Preços de até 1.500 toneladas de Hipoclorito de Sódio à 12% -

Marca/Fabricante: Unipar Carbocloro

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 02 de dezembro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária de Gabinete

CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP: 13.910-027
Fone: (19) 3867 9825 / 9757 / 9792 / 9801 / 9707 / 9780
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
CPF nº 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pela DETENTORA:

Nome: Otávio Carlos Campagnolli
Cargo: Empresário
CPF: 089.451.218-89
Telefone (19) 3785-9113
E-mail: licitacao@occquimica.com.br

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

OTAVIO CARLOS CAMPAGNOLLI

Data: 06/12/2022 10:31:07-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco
Cargo: Secretária de Meio Ambiente
CPF: 103.864.428-35

Assinatura: _____



Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 489/2022, que tem por objeto o fornecimento de materiais de limpeza e de descartáveis para estoque do almoxarifado central, cujo contratado é ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA, Procedimento Licitatório nº 499/2022.

- Fábio Oliveira Faria, Chefe de Equipe, CPF/MF nº 289.330.138-06 e R.G. nº 28.389.323-0.

PORTARIA Nº 2.214, 06 de dezembro de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício SEOS nº 453/2022, protocolado sob o nº 21.379/2022,

RESOLVE:

Designar IVAN LUIS BARBOSA, R.G. nº 34.741.561-1 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Chefe de Divisão e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Obras e Conservação, durante as férias de JOÃO CARLOS DE ASSIS, no período de 26 de dezembro de 2022 a 24 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 2.215, 06 de dezembro de 2022.

VALDIR ANTONIO PARISI, Secretário de Governo do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o ofício SEDEC nº 247/2022, protocolado sob o nº 21.412/2022,

RESOLVE:

Designar CECILIA LOBO DE REZENDE, R.G. nº 8.726.729 SSP/SP, para, sem prejuízo de suas funções de Assistente de Gestão Pública e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, interinamente, pelo Departamento de Relações do Trabalho, durante as férias de RENATA MACEDO LOPES ARTUZI, no período de 30 (trinta) dias a partir de 02 de janeiro de 2023.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS -
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022 - EXCLUSIVO
PARA ME/EPP**

O Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia 09 de janeiro de 2023, às 09:00 horas, no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital completo poderá ser consultado e adquirido nos sites www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de dezembro de 2022. Mais informações poderão ser obtidas

pelos telefones: (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9825, com Renato, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9708, com Carla, ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 06 de dezembro de 2022.

Antonia M. S. X. Brasilino - Departamento de Licitações e Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 026/2022

Contrato nº 169/2022

Contratante: Município de Jaguariúna

Contratada: Jaqueline Roberta Fernandes 37830164878

CNPJ 44.368.575/0001-37

Objeto: Mudança de alambrado, com fornecimento de material e mão de obra, para fechamento de acesso às margens da SP 340

Prazo: 60 dias

Valor Global: R\$ 30.000,00

Secretaria de Gabinete, 05 de dezembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022

Ata de Registro de Preços nº 505/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora: OCC Química Ltda.

CNPJ 07.172.841/0001-25

Objeto: Registro de preços de hipoclorito de sódio 12%

Valor global estimado: R\$ 2.670.000,00

Vigência: 12 meses

Secretaria de Gabinete, 02 de dezembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
498/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 04.470.877/0001-05

Total Fornecedor: Objeto: Registro de preços de medicamentos. - Itens: 1, 2, 8 e 9

Vigência: 12 meses.

Valor Global Estimado: R\$ 21.762,40

Secretaria de Gabinete, 28 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de Gabinete

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
500/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022

Órgão Gerenciador: Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: PORTAL LTDA.

CNPJ: 05.005.873/0001-00

Total Fornecedor: Objeto: Registro de preços de medicamentos. - Itens: 19, 20, 24, 34, 35 e 36

Vigência: 12 meses.

Valor Global Estimado: R\$ 159.921,00

Secretaria de Gabinete, 28 de novembro de 2022.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva - Secretária de